

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 003/DECO/2024
REF.: MUNICÍPIO DE IRATI/PR

Autorizamos, a partir desta data, a **elaboração dos projetos executivos, infraestrutura e equipamentos comunitários, que são: centro de convivência, guarita, quiosque, academia a céu aberto, horta e mobiliário e a conclusão de 40 (quarenta) unidades habitacionais, localizadas no município de IRATI/PR**, conforme especificações constantes no ANEXO I – PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO do **CONTRATO Nº 7081/CONT/2024**, que entre si celebram a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** e a empresa **IMPACTO CONSTRUTORA LTDA.**, estabelecida na Av. São Bento, nº. 1330, Sala 05 B, bairro Colonial, cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-435, Fone: (47) 9 9991-8378, E-mail: construtoraimpacto2@gmail.com / anapaula_furst@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.549.685/0001-41, em conformidade com o contido no processo da **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 13/2023 – MDF (e) – 3ª Publicação**, processo digital nº 19.746.835-1, proposta da **CONTRATADA** datada de 12/12/2023, o qual será regido pela Lei nº 13.303/16 e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **COHAPAR**.

IRATI/PR

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para conclusão de **40 (quarenta) unidades habitacionais**, elaboração de projetos executivos, infraestrutura e equipamentos comunitários, que são: centro de convivência, guarita, quiosque, academia a céu aberto, horta e mobiliário, localizadas no município de **IRATI/PR**, proporcionando padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme especificações constantes do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO**.

Parágrafo Primeiro: É vedada a alteração dos projetos básicos ainda que de maneira reflexa.

Parágrafo Segundo: Nos termos do & 2º do art. 43 de Lei Federal nº 13.303/2016 é vedada a execução, sem projeto executivo, de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá apresentar todos os projetos executivos, que serão aprovados pela Contratante de forma total ou parcial. A CONTRATADA só poderá executar os serviços previstos, em cada etapa de obra, com os projetos executivos aprovados para aquela respectiva etapa.

Parágrafo Quarto: O presente contrato adota o regime de execução de contratação semi-integrada.

Parágrafo Quinto: Integram e completam o presente contrato, para todos os efeitos legais, o edital da LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 13/2023 – MDF e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA declara estar ciente das disposições previstas no RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAPAR.

O **prazo de execução é de 12 (doze) meses**, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela **CONTRATADA**.

Curitiba, 18 de março de 2024.

Adão Luiz Hofstaetter

Gerente do Departamento de Avaliações e Controle de Obras

Ademir Bier

Diretor de Obras

IMPACTO CONSTRUTORA LTDA.

Ana Paula Furst

CPF: 091.436.399-92

Recebido pela contratada:

(Datado e Assinado Digitalmente)

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



ePROTOCOLO

Ordem de Serviço - DG 001/2024.

Documento: **N003DECOCONCLUSAOIRATI40UH.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Paula Furst** em 19/03/2024 08:08.

Assinatura Avançada realizada por: **Adao Luiz Hofstaetter (XXX.669.579-XX)** em 18/03/2024 11:07, **Ademir Antonio Osmar Bier (XXX.117.539-XX)** em 18/03/2024 11:26 Local: COHAPAR/DIOB.

Inserido ao documento **777.648** por: **Viviane de Fatima Amarante** em: 18/03/2024 11:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c634c4e3c4831b0d261fbe9ae995fd56.